

*Carmen*

1

**DADOS BANCÁRIOS**  
Caixa Econômica Federal  
Agência: 0899 - Conta corrente: 2979-7

**ADMINISTRADORA HOSPITALAR:** Carmen Aparecida Martins Miliani Barufaldi  
CRA/SP 126247

**PROVEDORIA:**  
**PROVEDOR:** Paulo Sérgio Badra Pécora

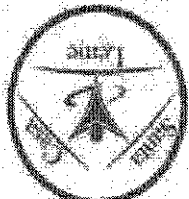
**ENTIDADE:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme  
**ENDEREÇO:** Rua Padre Julião, nº 1213.  
**CIDADE:** Leme - SP - CEP 136310-230 - TELEFONE: (19) 3573-6500  
**C.N.P.J. nº.** -51.381.903/0001-09 - **CNES:** 2078074.  
**UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL:** Lei 1.000 de 22/12/69

**R\$ 62.000,00**

**CIRURGIAS UROLÓGICAS**

**PLANO DE TRABALHO - 2023**

530



**Santa Casa de Misericórdia de Leme**  
CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO  
Fone: 19.3573-6500  
www.santacasaleme.com.br  
Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme/SP CEP 13610-230

- Cistoscopias
- Cistoscopias e biópsias
- Implante de Duplo J

## CIRURGIAS PACTUADAS

O projeto é execução de cirurgias, serão realizadas conforme demanda Eletiva da rede pública na especialidade de Cirurgia em geral aos cuidados dos profissionais das especialidades médicos cirurgiões, médicos anestesistas e serviços hospitalares, compreendendo a capacidade física e tecnológica instalada como: centro cirúrgico, sala de recuperação anestésica, suporte de UTI (quando necessário), leitos de internação, entre outros serviços necessários para os atendimentos dos pacientes Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

## EXECUÇÃO DO PROJETO

Usuários SUS (sistema único de saúde) do Município de Leme/SP.

## POPULAÇÃO ALVO

Manter o atendimento com humanização e eficiência junto aos pacientes que necessitam de intervenção cirúrgica nesta especialidade.

## META

A Santa Casa de Misericórdia de Leme é o único Hospital Filantrópico existente no município e habilitado pelo Ministério da Saúde para atendimentos de urgência e emergência, internações clínicas, pediátricas, cirúrgicas gerais e traumas - ortopedia, obstetria e ginecologia, junto aos Usuários do Sistema Único de Saúde através do convênio de contratação com o município de Leme.

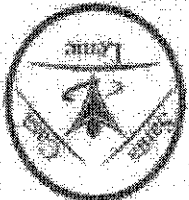
## JUSTIFICATIVA:

Diminuir o tempo de espera nas cirurgias eletivas para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Leme/SP.

## OBJETIVO

A finalidade do projeto são prestações dos serviços de assistência aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde, na realização procedimentos cirúrgicos de média complexidade, com especialidade Urologia.

## FINALIDADE DO PROJETO

	<p><b>Santa Casa de Misericórdia de Leme</b>          CNPJ: 51.381.903/0001-09 - IE: ISENTO          Fone: 19.3573-6500          www.santacasaleme.com.br          Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme/SP CEP 13610-230</p>
---	--


*Comun*

Valor de Referência	Mês de Referência
R\$ 62.000,00	Janeiro
R\$ 62.000,00	Fevereiro
R\$62.000,00	Março
R\$ 62.000,00	Abril

**PROGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE**

Cirurgias Contratadas	Valor Médico para cada cirurgia	Valor Médico para cada anestesista
Cirurgias	R\$ 300,00	R\$ 275,00
Cistoscopias e Bipsia	R\$ 350,00	R\$ 275,00
Retirada de Duplo J	R\$ 350,00	R\$ 275,00
Uretrotomia Interna	R\$ 600,00	R\$ 275,00
RTU Próstata	R\$ 1.600,00	R\$ 275,00
RTU Bexiga	R\$ 1.000,00	R\$ 275,00
Implante de Duplo J	R\$ 500,00	R\$ 275,00
Uretero rígida	R\$ 4.500,00	R\$ 275,00
Uretero laser	R\$ 9.000,00	R\$ 275,00

- Retirada de Duplo J
- Uretrotomia Interna
- RTU de Próstata
- RTU de Bexiga
- Ureterolitriptipsia rígida
- Ureterolitriptipsia endoscópica flexível a laser
- Nefrolitriptipsia endoscópica per cutânea



**Santa Casa de Misericórdia de Leme**  
 CNPJ: 51.381.903/0001-09 - IE: ISENTO  
 Fone: 19.3573-6500  
 www.santacasaleme.com.br  
 Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

4

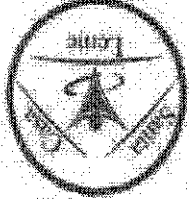
Dezembro de 2023	Janeiro/2023
TÉRMINO COMPETÊNCIA	INÍCIO COMPETÊNCIA

**PERÍODO DE EXECUÇÃO**

Observação - Reajuste para a Santa Casa de Leme se deu para equilíbrio financeiro para suprir os aumentos dos preços, o valor fixo é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), independentes do número de cirurgias realizadas no mês para manter os atendimentos nesta especialidade. Observação → Toda AIH será digitada no faturamento e encaminhada ao DATASUS, gerando assim, série histórica de serviços prestados para futura reinvidicação do reajuste MAC, não havendo repasse extra no mac de honorários, sadt e Serviços hospitalares pertinentes estas AIHS.

O pagamento médico dar-se-á de acordo com os números de cirurgias realizadas de 1º a 30 de cada mês, com apresentação de ofício com nome dos médicos, pacientes e cirurgias realizadas com total de cada, finalizando com total geral, não ultrapassando o **valor pactuado de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois reais).**

Dezembro	R\$ 62.000,00
Novembro	R\$ 62.000,00
Outubro	R\$ 62.000,00
Setembro	R\$ 62.000,00
Agosto	R\$ 62.000,00
Julho	R\$ 62.000,00
Junho	R\$ 62.000,00
Maio	R\$ 62.000,00



**Santa Casa de Misericórdia de Leme**  
 CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO  
 Fone: 19.3573-6500  
 www.santacasaleme.com.br  
 Rua Padre Júlio, 1213 - Centro - Leme/SP CEP 13610-230

Dr. Gustavo Antonio C. Fagion - Secretário Municipal da Saúde.

Leme, 30 de novembro de 2022.

Parecer do Gestor Municipal de Saúde:  
(\*) Detro ( ) Indefiro

**Srª Carmen Ap. Martins Milani Barufaldi**  
**Administradora Hospitalar - CRA/SP - 124267**

Leme, 30 de novembro de 2022.

Além do monitoramento e avaliação exercida pela Santa Casa de Leme, fica também a Secretaria Municipal de Saúde de Leme e Conselho Municipal da Saúde, através de suas equipes de auditoria.

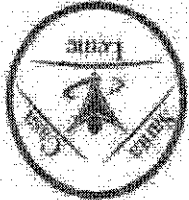
### MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os recursos recebidos serão utilizados para: Pagamentos de honorários médicos como também de quaisquer que sejam as despesas para o bom atendimento junto aos pacientes SUS, fica pactuado e liberado todos os pagamentos onde o hospital julgar necessário.

A Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Leme apresentará dentro do prazo de 30 (trinta) dias as Prestações de Contas fotocopadas com carimbo (confere com a original), sendo as vias originais arquivadas na Santa Casa de Leme disponíveis para conferência a qualquer tempo e para quaisquer que sejam os esclarecimentos.

As Prestações de Contas serão de acordo com o Manual de Prestação de Contas ao Convênio Público. Caso a Prestação de Contas não seja entregue em tempo determinado, o repasse poderá ser suspenso até a regularização.

### PRESTAÇÃO DE CONTAS



**Santa Casa de Misericórdia de Leme**  
 CNPJ: 51.381.903/0001-09 - IE: ISENTO  
 Fone: 19.3573-6500  
 www.santacasaleme.com.br  
 Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

Prefeitura do Município de Leme

Secretaria de SAÚDE

530

Logo

**QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVENIO Nº 001/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME.**

**O MUNICÍPIO DE LEME/SP**, inscrito no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, por intermédio da sua **SECRETARIA DE SAÚDE**, na qualidade de gestora do SUS/MUNICIPAL, situada na Avenida Dr. Hermínio Omotto, 705 - Jardim Alvorada, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **JULIANE PELGARI BINOTTO**, brasileira, portadora da carteira de identidade e RG: nº 26.800.900-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 336.036.178-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Leme/SP, na Rua Batinga, nº 43, Centro, doravante denominada simplesmente **SECRETARIA** e, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME**, Hospital Filantrópico, inscrito no CNPJ sob nº 51.381.903/0001-09, código do CNES nº 2078074, neste ato representado pelo seu provedor, Sr. **PAULO SÉRGIO BADRA PÉCORA**, brasileiro, portador do RG: nº 7.102.910-2 e inscrito no CPF sob nº 715.368.688-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Leme, Estado de São Paulo, a Rua João Batista Prado, 445 - Centro, doravante denominado **HOSPITAL**, de comum acordo, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao Convênio nº 001/2020, celebrado em 6 de janeiro de 2020, entre o Município de Leme, pela sua Secretaria de Saúde, e a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Leme, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITAMENTO

Considerando que o Município de Leme não possui hospitais próprios e nem tampouco hospitais universitários, sendo a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme o único hospital do município habilitado pelo sistema Único de Saúde (SUS) a atender pacientes para a realização de procedimentos de Pequena e Média Complexidade - MAC; Considerando a Portaria GM/MS nº 1.034, de 05/05/2010, que dispõe sobre a participação de forma complementar das instituições privadas de assistência à saúde quando as disponibilidades forem insuficientes e dando a devida preferência às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos; Considerando a Lei Ordinária nº 3.968 de 11 de novembro de 2020 que autorizou o Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio e respectivos Termos Aditivos e de ratificação com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Leme; Fica aditado o Plano Operativo conforme o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo, para a realização de cirurgias urológicas de pequenas e médias complexidades hospitalares, para atender a demanda de cirurgias urológicas dos usuários do município de Leme, as partes aditam o convênio celebrado na data de 06 de janeiro de 2020, a fim de proceder às alterações necessárias, para acréscimo do valor de repasse em **R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) mensais**, totalizando **R\$ 744.000,00 (Setecentos e quarenta e quatro mil reais) anual**, com recursos do Tesouro.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

Este TERMO DE ADITAMENTO terá vigência por **12 (doze) meses de 06 de janeiro de 2023 a 05 de janeiro de 2024**, conforme plano de trabalho, podendo ser prorrogada, mediante solicitação da entidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

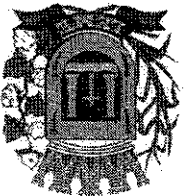
Além das obrigações já assumidas no convênio nº 001/2020, celebrado em 06 de janeiro de 2020, são obrigações específicas do HOSPITAL, conforme Plano de Trabalho anexo, vinculadas ao repasse das parcelas, a emissão de fatura mensal referente às cirurgias realizadas e encaminhamento à Secretaria de Saúde para auditoria e posterior pagamento e a apresentação de prestação de contas integral até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso e a prestação de contas final de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado, ficando vinculado o repasse financeiro à entrega da prestação de contas.

PAULO SÉRGIO BADRA  
SÉRGIO BADRA PECORA/15368868  
Dados: 2023.01.03 23:22:11 -03'00"

(19) 3573.6599 • saude@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

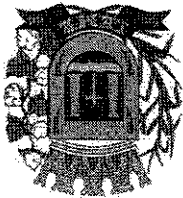
Avenida Dr. Hermínio Omotto, 705 - Jardim Alvorada • CEP 13610-760 • Leme • SP

Carmen A.M.M. Barufaldi  
ADM. Hospital  
CRA-SP 126247



**Prefeitura do Município de Leme**

**Secretaria de SAÚDE**



**CLAUSULA QUARTA  
DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS EFEITOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente:

Recursos Tesouro (Próprio):

Nº 02.11.02-103020025.2.072.000-3.3.50.39.00.00.00 (3650)

Código de Aplicação: 310.0000

**CLAUSULA QUINTA  
DA RATIFICAÇÃO**

Os textos e valores aditados, constantes deste termo, ficam fazendo parte integrante e inseparável do Convênio celebrado em 06 de Janeiro de 2020, suas alterações e aditamentos entre o Município de Leme, pela sua Secretaria de Saúde, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, ficando, ainda, ratificadas as demais cláusulas e condições do aludido Convênio e termos aditivos, alterações e aditamentos, que com este termo não conflitem. E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Leme/SP, 06 de Janeiro de 2023.

**JULIANE PELICARI BINOTTO**  
Secretaria de Saúde do Município

**PAULO SÉRGIO BADRA PÉCORA**  
Provedor da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Leme

PAULO SÉRGIO  
BADRA  
PECORA:71536868868  
por PAULO SÉRGIO BADRA  
PECORA:71536868868  
Assinado de forma digital  
Dados: 2023.01.03 23:32:46  
-03'00"

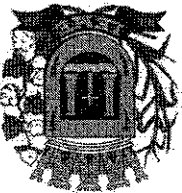
TESTEMUNHAS:

2.

1.  
Carmen A.M.M. Barutaldi  
ADM. Hospitalar  
CRA-SP/126247

Prefeitura do Município de Leme

Secretaria de SAÚDE



**ANEXO 11  
CONTRATOS OU ATOS JUDICIAIS ANÁLOGOS  
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ORGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE LEME/SP -

**SECRETARIA DA SAÚDE  
ENTIDADE CONVENIADA:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE  
MISERICÓRDIA DE LEME

**QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONVÊNIO: 001/2020**

**OBJETO:** O convênio tem por objeto, a execução, pela **Convênida** de serviços ambulatoriais e cirúrgicos identificados e caracterizados no Plano de Trabalho, parte integrante do convênio, prévia e anualmente definido entre as partes, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde - SUS, visando à atenção à saúde da população atendida pela **convênida**.

Nome: Juliana Peligari Binotto

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

RG: 26.800.900-4

Endereço: Rua Batinga, nº 43, Centro

Telefone: 19-98281-2026

E-mail: [secretario.saude@leme.sp.gov.br](mailto:secretario.saude@leme.sp.gov.br)

Responsável pelo atendimento e requisições de documentos do TCESP:

Nome: Marcelo Martini

Cargo: Diretor do Departamento de Contabilidade

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Dr. Armando Salles de

Oliveira, 453 - Centro.

Telefone: 19-3573-4902

E-mail: [diretor.contabilidade@leme.sp.gov.br](mailto:diretor.contabilidade@leme.sp.gov.br)

Leme/SP, 06 de janeiro de 2023.

**JULIANE PELIGARI BINOTTO**  
**Secretaria de Saúde do Município**

PAULO SERGIO

BADRA

PECORA:715368688

68

Assinado de forma digital  
por PAULO SERGIO BADRA  
PECORA:71536868868  
Dados: 2023.01.03 23:33:04  
-03'00'

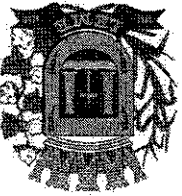
Carmen A.M.M.Barufaldi  
ADM.Hospitalar  
CRA-SP 126247

Avenida Dr. Hermínio Ometto, 705 - Jardim Alvorada • CEP 13610-760 • Leme • SP  
(19) 3573.6599 • [saude@leme.sp.gov.br](mailto:saude@leme.sp.gov.br) • [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br)



Prefeitura do Município de Leme

Secretaria de SAÚDE



**ANEXO 16**

**CONVÊNIO COM O TERCEIRO SETOR  
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**ORGÃO PÚBLICO CONVÊNTE:** MUNICÍPIO DE LEME/SP – SECRETARIA DA

**ENTIDADE CONVÊNIDA:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

**QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO**

**CONVÊNIO: 001/2020**

**OBJETO:** O convênio tem por objeto, a execução, pela **Convênida** de serviços ambulatoriais e cirúrgicos identificados e caracterizados no Plano de Trabalho, parte integrante do convênio, prévia e anualmente definido entre as partes, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, visando à atenção à saúde da população atendida pela **convênida**.

Na qualidade de Convênite e Convênida respectivamente do ajuste acima identificados, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Leme/SP, 06 de janeiro de 2023.

**JULIANE PELICARI BINOTTO**  
**Secretaria de Saúde do Município**

PAULO SERGIO  
BADRA  
PECORA:71536868868  
Assinado de forma digital por  
PAULO SERGIO BADRA  
PECORA:71536868868  
Data: 2023.01.03 23:33:28  
-03'00'

**Paulo Sérgio Badra Pécora**

**Provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme**

Carmen A.M.Barufaldi!  
ADM.Hospitalar  
CRA-SP 126247